



PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - RAMAL ÁGUA BRANCA E SUA RESPECTIVA COMUNIDADE

**EMPRESA PROPONENTE: P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 84.496.033/0001-64**

INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo a análise detalhada da proposta orçamentária apresentada pela empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**. A verificação foi realizada com base nos requisitos estabelecidos no **Edital**, especialmente no **item 6.7** que remete ao subitem **3.4 do Estudo Técnico Preliminar**. O exame abrange a conformidade documental, a estruturação dos custos e a adequação da proposta à legislação vigente, garantindo transparência e segurança ao processo licitatório.

1. ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Durante a verificação documental, foi constatado que a empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** apresentou corretamente todas as planilhas orçamentárias exigidas no edital. Entre os documentos entregues estão:

- **Orçamento Sintético;**
- **Orçamento Analítico;**
- **Composição de Custo Unitário e Composição Auxiliar;**
- **Curva ABC de serviços**
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);**
- **Encargos Sociais**
- **Cronograma Físico Financeiro**

As planilhas submetidas foram analisadas minuciosamente, evidenciando clareza, consistência e conformidade com os critérios estipulados no edital. A estruturação da proposta de preço demonstra coerência na quantificação dos serviços e custos unitários de mão de obra. Como também, as assinaturas de todos os documentos estão de acordo com o exigido no item 6.8 do Estudo Técnico Preliminar.



2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, a proposta de preço apresentada pela empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, afirmo que contém todos os documentos solicitados, e assinados de acordo com o exigido nos itens 3.4 e 6.8 do Estudo Técnico Preliminar.

Logo a conclusão deste parecer é **FAVORÁVEL** para habilitação da proposta orçamentária.

Este parecer reforça a conformidade da proposta, contribuindo para a transparência e segurança do processo licitatório, garantindo que os serviços contratados serão executados dentro dos padrões técnicos e econômicos exigidos pela administração pública.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de julho de 2025.

Jessica Araújo Portela

Engenheira Civil

CREA 26022